

PORTARIA Nº 011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

(Publicada no Diário Oficial de 10/02/2021)

Define a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Art. 1º Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos a seguir:

I - Imposto Sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações (ITD); Imunidade/Isenção/Não Incidência;

II - Pleito Tributário-Financeiro: Orientação / Informação / Parecer.

Art. 2º A tramitação dos processos indicados no art. 1º, iniciada a partir da data de publicação desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda